

## RESOLUÇÃO N.º 198/2024 – SETI, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Reconhece o Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto 03 e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução n.º 169/24-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 108/24, e o contido no protocolado n.º 20.799.961-0,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado por parte da Universidade que, por ocasião da renovação de reconhecimento, encaminhe ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, demonstrando a revisão da oferta da extensão na forma de disciplina teórica prevista no componente ACEC I, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**ALDO NELSON BONA**  
Secretário de Estado



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucaon198.2420.799.9610ReconhecimentoEngenhariadeProducaoBachareladoUNESPARP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/09/2024 13:40.

Inserido ao protocolo **20.799.961-0** por: **Lilian Tedeschi de Felipe** em: 02/09/2024 15:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d17c844fe0f6837e3369186cca0afcf0**.